



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.495, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e Portaria 1.483, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



- a Portaria MS/GM nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;
- a Portaria MS/GM nº 1.263, 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;
- os Pareceres Técnicos nº 26/2021, nº 27/2021, nº 28/2021, nº 29/2021, nº 30/2021, nº 31/2021, nº 32/2021, nº 33/2021, nº 34/2021, nº 35/2021, nº 36/2021, nº 37/2021, nº 38/2021, nº 40/2021, nº 41/2021, nº 42/2021, nº 43/2021, nº 44/2021, nº 45/2021, nº 46/2021, nº 47/2021, nº 48/2021 e 49/2021, , nº 50/2021, nº 51/2021, nº 52/2021, 53/2021, nº 54/2021, nº 55/2021, nº 56/2021, nº 57/2021 e nº 58/2021 emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Aimorés, Canápolis, Contagem, Guaranésia, Ibiá, Coronel Fabriciano, Itamarandiba, Iturama, Lagoa Santa, Lambari, Lavras, Montes Claros, Muriaé, Entre Rios de Minas, Natalândia, Pedro Teixeira, São José do Divino, Simão Pereira, Veredinha, Volta Grande, Cana Verde, Ituiutaba e Araponga, Chiador, Dom Silvério, Formiga, Nova Serrana, Araxá, Brasilândia de Minas, Cajuri, Inconfidentes e Liberdade;
- o Ofício nº 202/2021, de 13 de agosto de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 1.263/2021.

§ 3º - considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os municípios deverão garantir uma estrutura de regulação de acesso à atenção à saúde e observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.495, DE 13 DE AGOSTO
DE 2021.**

**Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria
MS/GM nº 1.263, de 18 de junho de 2021.**

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Aimorés	Micro ônibus Urbano de Transporte Sanitário	01	97520.031000/1210-02
Canápolis	Micro ônibus Urbano de Transporte Sanitário	01	13699.286000/1210-01
Contagem	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	14237.130000/1210-01
Guaranésia	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12356.128000/1210-11
Ibiá	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11409.503000/1210-01,
Coronel Fabriciano	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	15248.034000/1210-04
Itamarandiba	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	11322.163000/1210-03
Iturama	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) - Mínimo 10 lugares	01	11290.560000/1210-02
Lagoa Santa	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) - Mínimo 10 lugares	01	14460.308000/1210-07
Lambari	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11467.084000/1210-01



Lavras	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão		01417.029000/1210-01
Montes Claros	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	11495.687000/1210-02
Muriaé	02 Veículos VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) - Mínimo 10 lugares e 01 Micro- ônibus Urbano de Transporte Sanitário.	03	11273.981000/1210-08 11273.981000/1210-04
Entre Rios de Minas	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) - Mínimo 10 lugares	01	11940.403000/1210-11
Natalândia	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão		12335.878000/1210-01
Pedro Teixeira	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) - Mínimo 10 lugares	01	13587.255000/1210-06
São José do Divino	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	11676.118000/1210-01
Simão Pereira	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13551.556000/1210-01
Veredinha	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11359.532000/1210-04
Volta Grande	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) – Mínimo 10 lugares	01	14038.148000/1210-04
Cana Verde	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) – Mínimo 10 lugares	01	11565.259000/1210-01



Ituiutaba	02 Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão e 01 Micro ônibus Urbano de Transporte Sanitário	03	97529.530000/1210-08 97529.530000/1210-10 97529.530000/1210-11
Araponga	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11431.652000/1210-01
Chiador	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) – Mínimo 10 lugares	01	12572.766000/1210-02
Dom Silvério	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	14863.755000/1210-01
Formiga	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	03	01155.430000/1210-04
Nova Serrana	01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão e 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	02	00456.832000/1210-09 00456.832000/1210-03
Araxá	01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	12046.773000/1210-01
Brasilândia de Minas	Veículo VAN de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) – Mínimo 10 lugares	01	11993.669000/1210-06
Cajuri	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	23166.271000/1210-01
Inconfidentes	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	21579.770000/1210-09
Liberdade	Micro ônibus Urbano de Transporte Sanitário	01	14066.895000/1210-05